

ANÁLISE DO CUSTO-BENEFÍCIO DOS INCENTIVOS FISCAIS EM UMA EMPRESA DO SETOR ATACADISTA SOB A PERSPECTIVA DA DVA

MELYSSA DE BRITO RAMOS CARNEIRO:
Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis
da Universidade de Gurupi – UnirG¹.

ELIZABETH VIEIRA DOS REIS²

(orientadora)

RESUMO: Incentivos fiscais podem ser conceituados como meios de financiamento para um negócio onde, ao se livrar da oneração do recolhimento de impostos, tem-se a oportunidade de aplicar esses recursos em outros ativos ou processos ligados à sua atividade principal, para se obter um melhor desempenho econômico e financeiro. O problema está no fato de que, mesmo com análises cuidadosas na concessão desses benefícios, o governo muitas vezes não tem conhecimento completo das empresas incentivadas, o que pode gerar acordos desequilibrados. Assim, o objetivo deste estudo foi analisar a relação custo-benefício dos incentivos fiscais recebidos por uma empresa do setor de comércio atacadista do município de Gurupi-TO, tendo como base os dados divulgados pela Demonstração do Valor Adicionado (DVA), de modo a identificar se a concessão de incentivos fiscais beneficia a sociedade local. Para a análise dos dados, extraídos das demonstrações contábeis dos anos de 2020 a 2022, foram calculados índices como Índice de Custo-Benefício Geral, Índice de Custo-Benefício Social, Liquidez Geral e Margem Líquida. Como resultado disso, foi possível evidenciar que a empresa retornou à sociedade local um valor superior ao investido pelo governo a título de incentivo fiscal, tendo proporcionado oportunidades de desenvolvimento social e econômico à sua região.

Palavras-chave: Incentivos fiscais; Demonstração do Valor Adicionado; Índices de custo-benefício

ABSTRACT: Tax incentives can be conceptualized as financing mechanisms for a business where, by freeing itself from the burden of tax collection, there is an opportunity to allocate these resources to other assets or processes related to its core activity, aiming for improved economic and financial performance. The challenge lies in the fact that, even with careful analyses in granting these benefits, the government often lacks complete knowledge of the incentivized companies, potentially resulting in imbalanced agreements. Thus, this study aimed to analyze the cost-benefit relationship

¹ E-mail: melyssabramos@gmail.com

² Mestra em Controladoria e Finanças pela Universidade do Vale do rio dos Sino - UNISINOS. Professora Adjunto I do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UnirG. E-mail: elizabethv4@hotmail.com

of tax incentives received by a wholesale trade company in the city of Gurupi-TO, based on data disclosed by the Value Added Statement (VAS), to determine whether the granting of tax incentives benefits the local society. For the data analysis, extracted from the financial statements for the years 2020 to 2022, indices such as the General Cost-Benefit Index, Social Cost-Benefit Index, General Liquidity, and Net Margin were calculated. As a result, it was possible to demonstrate that the company returned to the local society a value superior to the government's investment in tax incentives, providing opportunities for social and economic development in its region.

Keywords: Tax incentives; Value Added Statement; Cost-Benefit Index.

RESUMEN: Los incentivos fiscales pueden conceptualizarse como una forma de financiación de un negocio donde, al liberarse de la carga que supone el pago de impuestos, se tiene la oportunidad de aplicar estos recursos en otros activos o procesos vinculados a su actividad principal, para obtener un mejor rendimiento económico y financiero. El problema radica en que, incluso con un análisis cuidadoso a la hora de otorgar estos beneficios, muchas veces el gobierno no tiene un conocimiento completo de las empresas incentivadas, lo que puede generar acuerdos desequilibrados. Así, el objetivo de este estudio fue analizar la relación costo-beneficio de los incentivos fiscales que recibe una empresa del sector de comercio mayorista en el municipio de Gurupi-TO, con base en datos publicados por la Declaración de Valor Agregado (DVA), con el fin de identificar si el otorgamiento de incentivos fiscales beneficia a la sociedad local. Para analizar los datos, extraídos de los estados financieros de los años 2020 a 2022, se calcularon índices como Índice Costo-Beneficio General, Índice Costo-Beneficio Social, Liquidez General y Margen Neto. Como resultado de esto, se pudo demostrar que la empresa devolvió a la sociedad local un valor mayor al invertido por el gobierno como incentivo fiscal, habiendo brindado oportunidades de desarrollo social y económico en su región.

Palabras clave: Incentivos fiscales; Declaración de Valor Agregado; Relación costo-beneficio

1. INTRODUÇÃO

Dentre os três segmentos da Economia, é notório que, apesar do Estado ser o primeiro, sabe -se que ainda fica uma lacuna na geração de emprego e renda. Dessa forma, os Estados buscam promover o desenvolvimento econômico através do segundo setor: "as empresas de iniciativa privada", promovendo incentivos através da legislação (AFONSO, 2014).

As subvenções de ICMS, também conhecidas como incentivos fiscais, são concessões oferecidas pelos estados, uma vez que o ICMS é um imposto estadual. Em certas situações, os estados concordam em renunciar a parte de suas receitas fiscais, geralmente com o propósito de atrair investimentos e empreendimentos para suas regiões, além de gerar empregos e renda (MONGUILOD, 2023).

Nesse sentido, para Formigoni (2008), o incentivo fiscal pode ser entendido como um meio de financiamento para um negócio onde, ao se livrar da oneração do recolhimento de impostos, tem-se a oportunidade de aplicar esses recursos em outros ativos ou processos ligados à sua atividade principal para se obter um melhor desempenho econômico e financeiro.

O problema está no fato de que, embora haja uma análise cuidadosa na concessão de incentivos fiscais, o governo, ao fazê-la, não tem pleno conhecimento dos negócios com os quais faz acordos. Desse modo, os incentivos não são acompanhados analiticamente pelo nível de valor agregado produzido pelas empresas beneficiadas, expondo a relação traçada pelo contrato de incentivos fiscais a problemas como assimetria e falha de informação (MATTOS et al, 2013).

Rodrigues Junior (2003) destaca a contribuição da contabilidade na avaliação da eficiência dos programas de incentivos, e sugere a utilização da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) como um dos instrumentos para essa finalidade. A DVA desempenha um papel crucial na mensuração dos impactos sociais e econômicos resultantes dos incentivos fiscais, além de ressaltar a importância de se comunicar esses efeitos à sociedade por meio desse instrumento.

Assim, o objetivo deste estudo foi analisar a relação custo-benefício dos incentivos fiscais recebidos por uma empresa do setor de comércio atacadista do município de Gurupi-TO, tendo como base os dados divulgados pela DVA, de modo a identificar se a concessão de incentivos fiscais beneficia a sociedade local, revertendo-os em desenvolvimento para as regiões incentivadoras, além de verificar a influência desses incentivos no valor adicionado produzido pela empresa.

A importância dessa investigação se justifica ao considerarmos um possível cenário onde os incentivos fiscais não favorecem o aumento do valor adicionado produzido, em virtude da sua propensão aos riscos relacionados à questão das relações de agência e rigidez contratual acarretando um uso de interesse parcial por parte das empresas (LIMA; MACHADO, 2018).

1.1. Incentivos fiscais

A concessão de benefícios fiscais é uma prática comum a diversos países. Em geral, essa adoção tem como principal objetivo auxiliar no desenvolvimento de um setor econômico ou de determinada região, de modo a contribuir para a redução da centralização de polos industriais e, em contrapartida, gerar benefícios à região ou seguimento em questão (SOMAVILLA; LOBATO, 2009).

A concessão de incentivos fiscais só é permitida através da edição de uma lei especial que traga meios de desonerar a carga tributária da organização, mediante isenção ou redução de tributos, os quais deveriam ser arrecadados por um ente público. Portanto, a grande diferença entre os incentivos e os demais benefícios fiscais

está na renúncia de receita ou perda de arrecadação, seja por remissão, isenção, crédito ou redução de base de cálculo ou alíquota, sem que isso gere um aumento na despesa pública (FERREIRA, 1998; ALMEIDA, 2000).

Os incentivos fiscais podem ser concedidos pelas esferas municipal, estadual e federal, e permitem às empresas beneficiadas direcionar uma parte de suas obrigações fiscais para programas sociais. É o caso da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021, que “estabelece incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União para projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados”.

No contexto estadual, os incentivos fiscais apoiam-se quase que exclusivamente no diferencial de alíquota do ICMS, onde os estados têm o poder de reduzir ou isentar essa obrigação (RODRIGUES JUNIOR, 2003). O Estado do Tocantins tem obtido destaque no cenário nacional tanto por sua política de incentivos fiscais, como pela localização estratégica para um transporte rápido e eficiente de rodovias, ferrovias e hidrovias (CUSTODIO, 2021).

Dentre os incentivos concedidos pelo Estado, pode-se citar aquele instituído pela Lei nº 1.201/2000, que é voltado para as empresas do comércio atacadista (CUSTODIO, 2021). Essa norma tem como objetivo beneficiar empresas atacadistas, desde que detentoras de Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), e que satisfaçam exigências pré-estabelecidas, concedendo-as crédito fiscal presumido em operações internas e interestaduais, além de mudança na carga tributária efetiva do ICMS (GOVERNO DO TOCANTINS, 2016).

No cenário do município de Gurupi, que é a cidade sede da empresa estudada, há a concessão de benefícios às empresas por meio do Decreto nº 672/2013, que alcança empresas de variados setores através da doação de áreas, lotes e módulos que compõem o Parque Industrial de Gurupi e extensões, para a implantação de indústrias, comércio e serviços, conforme os respectivos projetos de sua ocupação, regida por regulamento e por este Decreto (FIETO, 2020).

1.2. Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Segundo o CPC 09 (2008), a DVA é, desde a promulgação da Lei nº 11.638/07, uma demonstração obrigatória para companhias brasileiras de capital aberto e tem como objetivo trazer à tona a formação e distribuição da riqueza dessas companhias aos agentes a ela relacionados. Ela informa a relação dos benefícios que a entidade traz para a sociedade, e apresenta em valores o quanto a empresa contribui para o desenvolvimento econômico de sua região (CUNHA et al., 2005), e, por isso, tem caráter substancial para o olhar social da empresa (GONÇALVES et al., 2016; SOUZA et al., 2016).

A DVA é estruturada a partir de informações retiradas principalmente da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). A diferença entre as duas está no fato de que a DRE é mais voltada para o acionista, ao evidenciar a geração do lucro líquido e apresentar seus componentes em função de sua natureza. Por outro lado, a DVA objetiva, sobretudo, demonstrar a distribuição de riqueza gerada sob um caráter mais socioeconômico, e seus itens são apresentados em função de seus beneficiários (MACHADO et al., 2015).

A DVA é utilizada muitas vezes como instrumento para mensurar os efeitos dos incentivos fiscais na geração de valor. Isso porque o objetivo dos incentivos fiscais é aumentar o PIB por meio da atração de investimentos (ELALI, 2007). Assim, as empresas incentivadas devem ter uma adição de valor, haja vista que o PIB é constituído do Valor Adicionado Produzido (VAP) (SOUZA et al., 2016).

Nesse contexto, considerando os incentivos fiscais como meio de objetivo econômico ou social específico, delineado em uma política pública pautada na indução de comportamento das empresas, faz-se necessário observar as implicações que os incentivos fiscais podem trazer no valor adicionado produzido pelas empresas (ALMEIDA, 2000; GONÇALVES et al., 2016).

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Conforme Gil (2010), as pesquisas classificam-se segundo sua natureza, questionamento, objetivo e procedimento, analisando e buscando obter dados descritivos mediante contato do pesquisador com o objeto de estudo em uma busca exploratória de informações que solucione o problema abordado através de procedimentos científicos.

Deste modo, o método de pesquisa utilizado nesse trabalho, quanto à sua natureza, pode ser classificado como um estudo de caso aplicado, e definido como exploratório e analítico, com abordagem quantitativa e qualitativa, e teve como objeto de estudo uma empresa do setor atacadista, com sede no município de Gurupitô, escolhida por divulgar de forma clara os incentivos fiscais recebidos, e, portanto, a amostra é intencional.

Lakatos e Marconi (2003), discorrem quanto à técnica da coleta de dados retratando-a como uma fase da pesquisa científica onde as informações coletadas devem ser fidedignas, e assim estabelecer o registro dos dados informados na pesquisa. Nesse sentido, os dados foram extraídos das demonstrações contábeis, para análise, sejam elas a DVA, as notas explicativas, a DRE e o Balanço Patrimonial, referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022. Após análise do valor adicionado e dos índices de benefícios fiscais, também foram analisados os desempenhos econômico e financeiro da empresa.

Para a análise dos dados, as variáveis utilizadas foram os itens contidos na Distribuição do Valor Adicionado, ou seja, os valores distribuídos com: i) pessoal e encargos; ii) impostos, taxas e contribuições e iii) remuneração de capitais de terceiros. Sobre eles incidiram índices, com base no estudo de Rodrigues Junior (2003), como: a) Índice de Custo-Benefício Geral (ICB Geral), dividindo o Valor Adicionado Distribuído pelo Benefício Fiscal; e b) Índice de Custo-Benefício Social (ICB Social), dividindo o Valor Adicionado Distribuído a Pessoal e Tributos pelo Benefício Fiscal.

Além disso, foi feita uma análise de indicadores financeiros e econômicos da empresa, a fim de avaliar sua evolução ao longo dos últimos anos. Para tanto, foram utilizados índices como: Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Endividamento, Margem Líquida e Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido.

Por não se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos, este trabalho não foi submetido à aprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, entretanto, atende aos requisitos de preservação dos dados, da confidencialidade e do anonimato da organização pesquisada. O acesso às informações foi possível por meio do escritório "Lucre Contabilidade", responsável pelo acompanhamento contábil da empresa, com sede também na cidade de Gurupi-TO.

3. RESULTADOS

A tabela 1 apresenta os componentes inerentes ao valor adicionado gerado e distribuído pela empresa estudada nos anos de 2020 à 2022.

Tabela 1 - Valor adicionado distribuído pela empresa

	Período		
	2020	2021	2022
Distribuição do Valor Adicionado	R\$ 1.434.825,73	R\$ 5.424.997,75	R\$ 6.438.724,89
Pessoal e Encargos	R\$ 999.316,23	R\$ 5.066.937,62	R\$ 5.455.792,14
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 373.459,50	R\$ 287.308,13	R\$ 882.513,75
Remuneração de capital de terceiros	R\$ 62.050,00	R\$ 70.752,00	R\$ 100.419,00
Remuneração de capital próprio	-	-	-

Fonte: Demonstração do Valor Adicionado da empresa

Com base nos dados da DVA e nos valores dos incentivos fiscais recebidos pela empresa, foi possível compará-los com o Valor Adicionado Total, Valor adicionado destinado a Pessoal e aos Encargos e Tributos. A tabela 2 demonstra os resultados encontrados em termos de índices de custo-benefício recebidos em função do valor

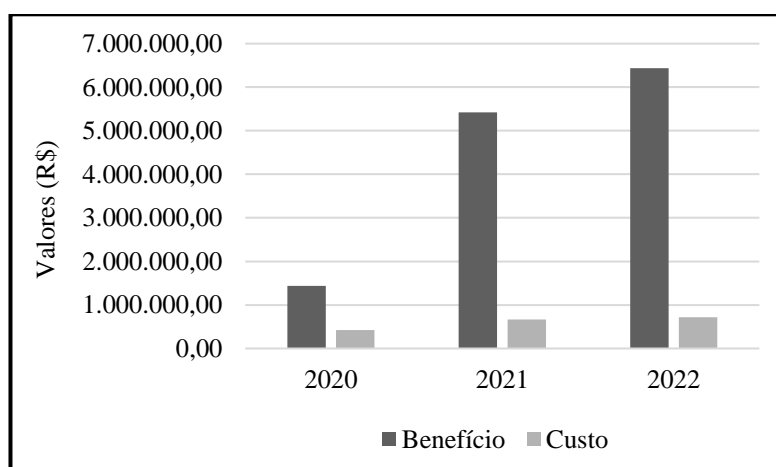
adicionado líquido, enquanto que o gráfico 1 ilustra a relação entre os incentivos e os benefícios percebidos pela empresa.

Tabela 2 - Índices Custo-Benefício dos Incentivos Fiscais Recebidos

	Período		
	2020	2021	2022
Valor Adicionado Líquido (a)	R\$ 1.434.825,73	R\$ 5.424.997,75	R\$ 6.438.724,89
Pessoal, encargos e tributos (b)	R\$ 1.372.775,73	R\$ 5.354.245,75	R\$ 6.338.305,89
Incentivos fiscais recebidos (c)	R\$ 423.818,52	R\$ 667.371,61	R\$ 715.206,78
ICB Geral (a/c)	3,39	8,13	9,00
ICB Social (b/c)	3,24	8,02	8,86

Fonte: Demonstração do Valor Adicionado da empresa

Gráfico 1 - Custo-benefício dos incentivos fiscais



Fonte: Demonstração do Valor Adicionado da empresa

A tabela 3 traz os resultados encontrados pela aplicação de índices econômico-financeiros sobre alguns valores alcançados nos últimos três anos contidos nos Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado dos Exercícios.

Tabela 4 - Indicadores Econômico-Financeiros

Indicador	Período		
	2020	2021	2022
Liquidez Geral	0,56	0,57	0,39

Liquidez Corrente	0,79	0,61	0,56
Composição do Endividamento	0,71	0,86	0,57
Participação de Capitais de Terceiros	0,98	0,88	0,91
Margem Líquida	0,01	-0,03	-0,02
Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	0,18	-0,67	-0,47

Fonte: Balanço Patrimonial e DRE da empresa

4. DISCUSSÃO

Os valores apresentados na tabela 1 denotam um aumento ao longo dos últimos anos no valor adicionado pela empresa. De modo geral, foi possível identificar que os principais destinatários desse valor foram “pessoal e encargos”, sendo que, esta empresa não destina nenhum valor para remuneração de capital próprio.

A respeito da tabela 2, notou-se que a média de incentivos recebidos foi de R\$ 602.132,30, a do valor adicionado líquido, de R\$ 4.432.849,46, e a de pessoal, encargos e tributos, de R\$ 4.355.109,12. Com base nisso, constatou-se que o ICB Geral da organização se alterou progressivamente ao longo dos anos, com crescimento considerável de 2020 para 2021, com um valor médio de 6,84 no triênio estudado. Isso significa que para cada R\$ 1,00 de incentivos fiscais recebidos a empresa gerou R\$ 6,84 de valor adicionado a ser distribuído.

Além disso, observou-se que o ICB Social alcançou uma média de 6,71 entre os anos de 2020 e 2022, ou seja, para cada R\$ 1,00 de incentivo fiscal auferido, R\$ 6,71 são repassados à sociedade por valores distribuídos ao pessoal, encargos e tributos. Os dois índices calculados, índice de custo-benefício geral e social, sofreram um aumento durante o período analisado e geraram um retorno significativo em termos de valor adicionado total e social.

Observa-se também que, os índices de custo-benefício fiscais foram sempre maiores que um, o que significa que o retorno trazido pela empresa à sociedade superou os custos dos incentivos fiscais a ela concedidos, o que representa uma situação benéfica para a região onde a empresa está instalada. O percentual médio dos valores dos incentivos recebidos em relação ao total dos benefícios gerados diante desse recebimento representa cerca de 18% do todo (gráfico 1).

Nesse sentido, observa-se que o aumento gradual dos valores adicionados cresceu quase que na mesma proporção do aumento dos incentivos fiscais, o que conta como um ponto positivo na análise dos fatos. Assim, tendo sido analisados os supostos benefícios gerados pelos incentivos fiscais em termos de valor adicionado

distribuído, cabe avaliar os benefícios internos gerados, sendo interessante analisar o desempenho econômico e financeiro desta empresa no mesmo período.

Para tanto, através da tabela 4, fica evidente que a empresa apresentou média de 0,50 de liquidez geral e 0,65 de liquidez corrente, isto é, para cada R\$ 1,00 de dívidas, a empresa possui apenas R\$ 0,50 de ativos, e para cada R\$ 1,00 de obrigações no curto prazo, possui apenas R\$ 0,65 também no curto prazo. Isso demonstra que o capital de giro é negativo, ou seja, o ativo circulante é menor que o passivo circulante. Outra questão importante a ser considerada a partir dessa informação é que caso a empresa interrompa as suas atividades neste momento, ela não conseguiria quitar suas dívidas sem precisar mexer no seu ativo permanente.

Quanto ao indicador de composição do endividamento, o valor médio encontrado foi de 0,71. Apesar do valor menor que 1, este ainda é considerado alto e traz preocupação, pois significa que a concentração das dívidas de curto prazo é de 71%, o que dificulta ainda mais a chance da empresa arcar com suas obrigações. Além disso, a empresa apresenta valor médio de 0,92 de participação de capital de terceiros no seu valor total de origem de recursos. Esta estrutura de endividamento da empresa reflete diretamente nos indicadores de liquidez da mesma, o que pode explicar as margens negativas do indicador de liquidez geral e corrente.

A respeito dos índices restantes, a empresa atingiu um valor médio de -1% de margem líquida e -32% de rentabilidade. A margem líquida é o indicador financeiro que revela a porcentagem de lucro em relação às receitas de uma empresa, e a rentabilidade sobre o patrimônio líquido (ROE) é um indicador que relaciona o lucro de uma empresa com seu patrimônio líquido (REIS, 2023).

O fato de a empresa ter apresentado um resultado negativo de lucro nos dois últimos períodos analisados fez com que esses dois índices alcançassem valores médios também negativos. No entanto, isso nem sempre é sinal de que o negócio vai mal. Algumas empresas operam no negativo por anos e, ainda assim, têm alto valor no mercado, pois estão crescendo e se valorizando.

Apesar disso, a empresa já havia apresentado valores baixos para esses índices em 2020. Isso pode ocorrer pelo fato do negócio ter uma estrutura de capital alavancada basicamente por capitais de terceiros (média de 92%), elevando as despesas financeiras e apresentando baixos valores de capitais próprios. Quando as despesas são elevadas, há um conseqüente aumento das obrigações e dívidas, o que pode estar gerando os prejuízos encontrados.

Frequentemente um ROE negativo significa que a empresa consome caixa decorrente da ausência de lucro no período analisado. Quando o caixa é consumido, infere-se que a companhia não tem recursos próprios disponíveis, e precisa operar com capital de terceiros. A longo prazo, isso pode levar uma companhia à recuperação judicial e até mesmo à falência.

Embora quase sempre esse indicador traga sinais sobre uma empresa em declínio, um ROE negativo também pode ser resultado de uma estratégia equivocada da empresa. Isso significa que empresas estáveis que usam seus lucros para aumentar patrimônio em vez de distribuir em forma de dividendos levarão o indicador para baixo, o que pode ser o caso, visto a ausência de remuneração de capitais próprios.

Assim, semelhante ao resultado encontrado por Rodrigues Junior (2003), obtido através de um estudo similar a este, a relação custo-benefício da empresa aqui estudada foi favorável para o desenvolvimento da região, porém, ela se tornou dependente dos incentivos fiscais recebidos.

De forma geral, os dados evidenciam que a empresa conseguiu retornar à sociedade local um valor superior ao investido pelo governo a título de incentivo fiscal, o que proporciona oportunidades de desenvolvimento social e econômico. Por outro lado, embora sua situação não seja tão favorável, encontra-se em desenvolvimento estável, como observado pela apuração dos índices.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados apresentados e das discussões realizadas ao longo deste estudo foi possível concluir que, os incentivos fiscais concedidos à empresa do setor de comércio atacadista no município de Gurupi-TO tiveram impactos significativos, tanto no valor adicionado produzido pela empresa, quanto nos benefícios direcionados à sociedade local.

Os índices de custo-benefício social foram positivos, e para cada R\$ 1,00 de incentivo fiscal recebido, houve um repasse de R\$ 6,71 por parte a empresa à sociedade. Assim, sugere-se que os incentivos fiscais contribuíram não apenas para o crescimento econômico da empresa, mas também para a promoção do desenvolvimento social na região.

No entanto, os desafios revelados pela análise dos indicadores financeiros, especialmente no curto prazo, suscitaram preocupações adicionais sobre a capacidade da empresa de honrar suas obrigações. A rentabilidade negativa e a margem líquida também levantaram questionamentos sobre a sustentabilidade financeira da empresa. A dependência significativa de capitais de terceiros pode estar contribuindo para as despesas financeiras elevadas, impactando negativamente nos resultados financeiros.

Em síntese, enquanto os incentivos fiscais foram eficazes em gerar valor adicionado e benefícios sociais, a empresa enfrenta desafios financeiros que demandam uma análise mais aprofundada. É fundamental considerar estratégias para fortalecer a sustentabilidade financeira, reduzir a dependência de capitais de terceiros e promover um equilíbrio mais saudável entre os indicadores econômicos e financeiros.

Esta pesquisa proporcionou insights valiosos sobre a dinâmica entre incentivos fiscais, geração de valor e impactos sociais, destacando a importância de uma abordagem ampla na avaliação do desenvolvimento regional. A continuidade de estudos nesse campo pode oferecer contribuições significativas para a formulação de políticas públicas e estratégias empresariais que promovam um crescimento sustentável e equitativo.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, J. R. R. **A renúncia tributária do ICMS no Brasil**. IDBDP n°. 327, Washington, BID, 2014.
- ALMEIDA, F. C. **Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal**. Revista do Tribunal de Contas da União, 2000.
- BRASIL. **Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021**. Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle). [S. I.], 8 dez. 2021.
- CUNHA, J. V. A. D.; RIBEIRO, M. D. S.; SANTOS, A. D. **A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza**. Revista Contabilidade & Finanças, 16(37), 7-23, 2005.
- CUSTODIO, A. P. O. **Aplicação dos incentivos fiscais no estado do Tocantins**. Conteúdo Jurídico, [S. I.], 9 dez. 2021.
- ELALI, A. **Incentivos fiscais, neutralidade da tributação e desenvolvimento econômico: a questão da redução das desigualdades regionais e sociais**. Incentivos fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. São Paulo: MP, 2007.
- FERREIRA, S. D. **O incentivo fiscal como instituto de Direito Econômico**. Revista de Direito Administrativo, 1998.
- FIETO. **Cartilha de Incentivos Fiscais**. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins. Palmas, 2020.
- FORMIGONI, H. **A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras**. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, [S. I.], 2008.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GONÇALVES, R. D., NASCIMENTO, G. G., WILBERT, M. D. **Os efeitos da Subvenção Governamental frente à Elisão Fiscal e a Geração de Riqueza**. Revista Catarinense de Ciência Contábil, 2016.
- GOVERNO DO TOCANTINS. **Incentivos Fiscais**. Conselho de Desenvolvimento Econômico, [s. I.], 2016.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, L. V. A.; MACHADO, M. R. **Incentivos fiscais e sua influência no valor adicionado produzido pelas empresas**. AnpCont, [s. l.], 2018.

MACHADO, M. A. V.; MACEDO, S. M. A.; MACHADO, M. R. **Análise da relevância do conteúdo informacional da DVA no mercado brasileiro de capitais**. Revista Contabilidade & Finanças-USP, 2015.

MATTOS, E.; ROCHA, F.; TOPORCOV, P. **Programas de incentivos fiscais são eficazes?: evidência a partir da avaliação do impacto do programa nota fiscal paulista sobre a arrecadação de ICMS**. Revista Brasileira de Economia, 2013.

MONGUILOD, A. C. **Polêmica da tributação das subvenções: o que é e como pode afetar investidores**. Valor Investe., Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/blogs/ana-carolina-monguilod/coluna/polemica-da-tributacao-das-subvencoes-o-que-e-e-como-pode-afetar-investidores.ghtml>. Acesso em: 09 nov. 2023.

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC-09 (R1). **Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. 2008. Acesso em: 09 nov. 2023.

REIS, T. **Margem líquida: entenda como analisar esse indicador de lucratividade**. Suno Artigos. Disponível em: <https://www.suno.com.br/artigos/margem-liquida/>. Acesso em: 09 nov. 2023.

RODRIGUES JUNIOR., M. S. **A DVA como instrumento de mensuração da relação custo-benefício na concessão de incentivos fiscais: um estudo de casos**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

SOMAVILLA, J.L; LOBATO, P.H.B. **A concessão de anistias e incentivos fiscais e a importância do controle da renúncia de receita pelos tribunais de contas**. Revista Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 2009.

SOUZA, G. R.; NASCIMENTO, G. G.; WILBERT, M. D. **Os efeitos da subvenção governamental frente à elisão fiscal e a geração de riqueza**. Revista Catarinense da Ciência Contábil, 2016.